

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.30. Portaria (Presidência) Nº 1054/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de celebração de casamento de civil a ser realizado por juiz de direito constante do processo SEI 24.0.000068446-1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **JOSÉ OSVALDO DE SOUSA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA E SILVA** e **RUTE BATISTA DA SILVA**, que será realizada no dia 12 de junho de 2024, na cidade de Teresina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.31. Portaria (Presidência) Nº 1055/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de celebração de casamento de civil a ser realizado por juiz de direito constante do processo SEI 24.0.000068446-1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **JOSÉ OSVALDO DE SOUSA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ANTÔNIO CARLOS ALVES SANTANA DE SOUSA** e **MARIA JOSEANE DE JESUS LEAL**, que será realizada no dia 12 de junho de 2024, na cidade de Teresina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.32. Portaria (Presidência) Nº 965/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE SOUSA ALMEIDA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência por autoridades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça para a prática dos seguintes atos:

I - conceder suprimimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

II - expedir ordens de serviços, portarias, instruções e atos equivalentes, bem como aprovar planos de ação no âmbito da Diretoria-Geral;

III - antecipar ou prorrogar o horário de expediente, bem como autorizar serviço extraordinário, para atender a situações excepcionais e temporárias;

IV - constituir comissões administrativas destinadas a realização de atividades definidas em lei, bem como designar seus membros;

V - autorizar a restituição e repasse de custas dos cartórios privados judiciais, nos termos do Provimento Conjunto nº 005/2009;

VI - autorizar atos relativos ao pagamento de despesas com custeio e manutenção da máquina administrativa, incluindo-se aqueles referentes à locação de imóveis, aquisição de bens e/ou serviços (água, luz, telefonia, correios), bem como de despesas afins;

VII - autorizar despesas com manutenção predial (pontas lógicas e de energia, T.I, dados) e demais serviços de engenharia;

VIII - autorizar adesão, apostilamento, liberação interna e revisão às atas de registro de preço do Tribunal de Justiça do Piauí;

IX - expedir portaria relativa a feriados municipais;

X - autorizar despesas de Serventias Extrajudiciais declaradas vagas sob interinidade;

XI - aprovar termo de referência, projeto básico e plano de trabalho e autorizar a abertura de licitação para aquisição ou alienação de bens, contratação de serviços e execução de obras, bem como dispensar procedimento licitatório e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa;

XII - homologar as adjudicações feitas nas licitações realizadas ou, quando for o caso, anular ato ilegal ou irregular, ou revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório respectivo;

XIII - autorizar a concessão de passagens, ajuda de custo e diárias, aos magistrados e servidores, após autorizada a viagem pela Presidência.

Art. 2º Os atos previstos nos incisos VI, VII, XI e XII do art 1º, desta Portaria, observarão os limites previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, a saber:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outras compras e serviços.

Parágrafo Único. Cabe ao Diretor-Geral, para exercício dos poderes delegados e observados os limites dos incisos I e II, praticar atos de autorização de empenho, de liquidação e de expedição de ordens de pagamento.

Art. 3º DELEGAR competência aos Juizes Auxiliares da Presidência 1 e 2 a prática dos seguintes atos:

I - nomear e exonerar cargos comissionados e funções de confiança cuja indicação cabe aos Juizes de Direito, nos termos do art. 38, da Lei Complementar 230/2017;

II - autorizar o pagamento de ajuda de custo e demais despesas com magistrados e servidores, em conformidade com as normas legais e/ou já autorizadas pela presidência do Tribunal;

III - remover, lotar e redistribuir servidores no âmbito do 1º grau de jurisdição, observando estritamente os normativos do Tribunal de Justiça do



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9837 Disponibilização: Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 Publicação: Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Piauí;

IV - autorizar e determinar a lotação de estagiários;

V - determinar o credenciamento e/ou o descredenciamento de auxiliares da justiça;

VI - prestar informação das férias do servidor cedido para o órgão de origem;

VII - nomear servidor efetivo, desde que seja reposição de vaga;

VIII - assinar termo de posse dos servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí;

IX - conceder folgas e licenças médicas de magistrados;

X - autorizar alterações na escala de férias dos magistrados;

XI - determinar designações e substituições de magistrados.

Art. 4º A delegação da competência prevista nesta Portaria não envolve a renúncia, pelo Presidente do Tribunal de Justiça dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação e da possibilidade de revisão ou revogação dos atos praticados.

Art. 5º Os atos praticados por delegação devem mencionar esta situação em seus fundamentos.

Art. 6º Em caso de afastamento legal do Diretor-Geral, as delegações previstas no art. 1º serão exercidas por um dos outros dois juízes auxiliares, conforme determinação da Presidência.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador HILO DE SOUSA ALMEIDA

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5535886** e o código CRC **942B30EA**.

1.33. Portaria (Presidência) Nº 1056/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de celebração de casamento de civil a ser realizado por juiz de direito constante do Processo SEI 24.0.000069370-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **JOÃO EMANUEL RÊGO** e **LAYS CUNHA DA SILVA**, que será realizada no dia 13 de junho de 2024, na cidade de Teresina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.34. Portaria (Presidência) Nº 1062/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1062/2024 (5581624) - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria (Presidência) Nº 1003/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, que DESIGNOU o juiz de direito **ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Simpício Mendes, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FABRÍCIO NEVES DE SÁ** e **JÉSSICA SANTIAGO CORREIA**, que será realizada no dia 11 de junho de 2024, na cidade de Teresina.

Art. 2º **DESIGNAR** o juiz de direito **ANDERSON BRITO DA MATA**, titular da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FABRÍCIO NEVES DE SÁ** e **JÉSSICA SANTIAGO CORREIA**, que será realizada no dia 11 de junho de 2024, na cidade de Teresina.

Art. 3º **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 11.6.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.35. Portaria (Presidência) Nº 1068/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 39727/2024 (5564775), a Informação Nº 45707/2024 (5582163) e Decisão Nº 8239/2024 (5582614), constantes no SEI nº 24.0.000067789-9.

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (GCET) - **NÍVEL IV, durante o mês de JUNHO/2024**, aos servidores abaixo, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme descrito: